

**PORTARIA Nº 060/2017**

CONCEDE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CONCURSADO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 15% (QUINZE POR CENTO).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELBACH, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 15% sobre o menor padrão de vencimento**, ao Servidor Municipal **MARCOS ALEX DEI SVALDI**, conforme determina as Leis Municipais nº 2.681/2009, 2.924/2013 e 2.957/2013. A contar de 01.02.2017.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de fevereiro de 2017.

**SERGIO ADEMIR KUHN**  
*Prefeito Municipal*

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 01.02.2017

MARLI T. TONELLO REIS  
Secretário de Administração,  
Fazenda e Planejamento